



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Altera os Anexos VI e VIII da Lei Municipal nº 3125, de 31 de julho de 2018, e dá providências.

LEI Nº 3592, DE 05 DE MAIO DE 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, constantes da Lei Municipal nº 3125, de 31 de julho de 2018, modificando-se o quadro conforme segue:

ANEXO VI

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Requisitos de preenchimento, forma de gratificação, atribuições e quantidade

CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO	
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e curso superior completo preferencialmente na área de saúde.	Gratificação: 30 por cento sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor nomeado.
Quantidade: 1	

Art. 2º - Fica alterado o Anexo VIII – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Requisitos de Nomeação e Atribuições para constar o seguinte:

ANEXO VIII

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Requisitos de nomeação e atribuições

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E TURISMO	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo preferencialmente em engenharia civil ou arquitetura e, nestes casos, inscrição no respectivo conselho regional.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo em qualquer área.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo em qualquer área.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo em qualquer área.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo preferencialmente nas áreas ambiental, agronomia ou correlatas e, se o caso, inscrição no respectivo conselho regional.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo preferencialmente em qualquer área vinculada a saúde e, nestes casos, inscrição no respectivo conselho regional.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo preferencialmente em serviço social e, neste caso, inscrição no respectivo conselho.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
Requisitos de preenchimento: Curso de contabilista ou superior completo preferencialmente nas áreas de contabilidade, administração, gestão pública, economia e, se o caso, inscrição nos respectivos conselhos regionais.	CC1
Quantidade: 1	

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Requisitos de preenchimento: Curso superior completo em qualquer área.	CC1
Quantidade: 1	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal
(Projeto de Lei nº. 17/2025 de autoria Poder Executivo)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
Juliana Aparecida Rezende Monteiro - Assessora de Secretaria do Gabinete



PORTARIA Nº 15.803, DE 01 DE MAIO DE 2025
Aposenta servidora por Idade e Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar nesta data por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Anadir das Graças Camargo, matrícula 2058, RG **.876.60*.*, CPF ***.254.95*.*, PIS/PASEP ***050121** - Agente de Apoio à Saúde, Anexo I e VI, Tabela 4, Nível A8 Padrão IV 21, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.804, DE 01 DE MAIO DE 2025
Aposenta servidora por Idade e Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar nesta data por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Raquel Monteiro Aguiar de Oliveira, matrícula 2052, RG **.989.20*.*, CPF ***.602.94*.*, PIS/PASEP ***325031** - Agente de Apoio à Saúde, Anexo I e VI, Tabela 4, Nível E9 Padrão V 24, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, c/c o art. 89, III, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.805, DE 01 DE MAIO DE 2025
Aposenta servidor por Idade e Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar nesta data por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor José Gilberto de Campos Junior, matrícula 844, RG **.646.06*.*, CPF ***.663.24*.*, PIS/PASEP ***276988** - Instrutor Técnico Desportivo, Anexo IV, Tabela 5, Nível A10 Padrão V 27, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, c/c o art. 89, III, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - O referido servidor passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.806, DE 01 DE MAIO DE 2025
Aposenta servidora por Idade e Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar nesta data por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Marlene Messias Pereira da Silva, matrícula 2060, RG **.453.54*.*, CPF ***.319.57*.*, PIS/PASEP ***585020** - Auxiliar de Saúde Bucal, Anexo I e VI, Tabela 4, Nível A8 Padrão IV 21, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.807, DE 01 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a cessação da designação da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a designação concedida pela Portaria nº 15.523, de 01 de janeiro de 2025, com amparo da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3.125, de 31 de julho de 2018, da servidora Ana Suelen de Lima, matrícula 3135, do exercício



ANO VI – Nº 741

06 DE MAIO DE 2025

da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.808, DE 01 DE MAIO DE 2025
Designa Função Gratificada – Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, com amparo na Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, artigo 98, combinada com a Lei n.º 3.125, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.589, de 28 de março de 2015, o servidor Adriano Pinto dos Santos, matrícula 4913, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, com gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.809, DE 05 DE MAIO DE 2025
Nomeia Assessor de Departamento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data, com amparo na Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, artigo 20, inciso "II", combinada com a Lei n.º 3125, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3589, de 28 de março de 2025, o Sr. Benedito Romulo Fonseca Junior, R.G. **.914.53*.*, CPF ***.345.85*.*, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

Pregão Eletrônico N.º. 0033/2025. Processo Administrativo N.º. 3535606.413.00003406/2025-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 1.000 (HUM MIL) LITROS, COM BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Adjudicatárias: NAMI SOLUCOES & SERVICOS LTDA (Valor R\$: 68.000,00).

Pregão Eletrônico N.º. 0031/2025. Processo Administrativo N.º. 3535606.413.00002485/2025-67. Objeto: Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos periciais, pelo prazo de 12 (doze) meses. Adjudicatárias: REALPLANE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA. (Valor R\$: 267.850,00).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 05 de MAIO de 2025.
Helois Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Paraibuna-IPMP
CONTRATADA: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Manutenção de Site e Armazenamento de Dado, Hospedagem e Controle de 1- e-mail institucional para Instituto de Previdência do Município de Paraibuna pelo período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 1.799,88 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 28 de abril de 2025.